

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2933/OC-BR

Partícipes: Estado do Pará e Banco Interamericano de Desenvolvimento. BID. Objeto: Alterações das Cláusulas 2.01 – Custo do Projeto, e 2.02 – Recursos Adicionais, ambas das Condições Especiais do Contrato; Alterações do texto do parágrafo 3.01 do Anexo Único; e Prorrogação do prazo de desembolso para finalização do Programa em 16 de outubro de 2022, conforme Cláusula 1.04 – Prazo para desembolso, das Condições Especiais do contrato.

Signatários:

ESTADO DO PARÁ

Helder Barbalho

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Morgan Doyle

Representante do Banco no Brasil

Protocolo: 753940

DECRETO DE 25 DE JANEIRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº. 7.264/2009; Considerando o teor do Ofício nº. 3711/2021, GAB/SESPA, de 30 de novembro de 2021; Considerando as informações constantes nos Processos nº. 2021/146613, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, os membros a seguir nominados:

I- SEGUIMENTO GESTOR E PRESTADOR

Titular: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Suplente: NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA ASSUNÇÃO

Titular: ANA EMILIA MENDES TEIXEIRA

Suplente: MARCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, os membros a seguir nominados:

I- SEGUIMENTO GESTOR E PRESTADOR

Titular: DENISE DA COSTA GOMES SILVA.

Suplente: MILLENE LOBATO LOBATO

Titular: MIRIAN ROCHA KAHWAGE

Suplente: ELIANE FARIAS DE MIRANDA

Art. 3º. Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato dos seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO 2022

Excepciona do DECRETO nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do DECRETO nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e

Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/1201069, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de professor classe II, matrícula funcional nº 5720574, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o DECRETO nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251/1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do DECRETO Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/182289, R E S O L V E:

Art. 1º Ficam excluídas as promoções posteriores a 12 de março de 2019 dos Policiais Militares CB PM RG 37997 ADSON ROCHA CORRÊA e CB PM RG 27431 ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Ficam promovidos, a contar de 12 de março de 2019, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento PMPA os Policiais Militares CB PM RG 37997 ADSON ROCHA CORRÊA e CB PM RG 27431 ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251/1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do DECRETO Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1194849, R E S O L V E:

Art. 1º Ficam excluídas as promoções posteriores a 30 de maio de 2016, dos Policiais Militares 3º SGT PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO, CB PM RG 37916 HANDERSON VINNICIUS BARROS JENNINGS e CB PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO.

Art. 2º Ficam promovidos, a contar de 30 de maio de 2016, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento PM e Cabo PM, respectivamente, os Policiais Militares CB PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO, SD PM RG 37916 HANDERSON VINNICIUS BARROS JENNINGS e SD PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251/1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do DECRETO Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1194849, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídas as promoções posteriores a 30 de maio de 2016, dos Policiais Militares abaixo especificados:

À graduação de 3º Sargento PM

CB PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO

À graduação de Cabo PM

SD PM RG 37916 HANDERSON VINNICIUS BARROS JENNINGS

SD PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO

Art. 2º Ficam promovidos, a contar de 30 de maio de 2016, por ato de bravura os seguintes policiais:

À graduação de 3º Sargento PM

CB PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO

À graduação de Cabo PM

SD PM RG 37916 HANDERSON VINNICIUS BARROS JENNINGS

SD PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o DECRETO Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/1077232,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará:

SUB TEN PM RR RG 24552 ANTONIO PAIXÃO MARTINS

SUB TEN PM RR RG 18063 EDVALDO SILVA GAMA

2º SGT PM RR RG 13576 LUCIO LIMA DA SILVA

2º SGT PM RR RG 16415 RAIMUNDO DIAS FERREIRA

2º SGT PM RR RG 17968 MARINALDO MAGNO FERNANDES

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado